



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º34/2017

CONSULTA RELATIVA À ALTERAÇÃO AO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 2/2002

-----DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho, determina, pelo disposto no nº 3 do artigo 27º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, a consulta aos proprietários dos lotes do alvará de loteamento com obras de urbanização nº 2/2002, sito no lugar de “Matana”, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, para pronúncia relativa à alteração ao loteamento, levada a efeitos nos termos no artigo 48.º do Decreto-Lei referido, conforme quadro seguinte:

ÁREA DOS ESPAÇOS VERDES DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – 3 851m ² . NOTA: A área total de espaços verdes referentes ao domínio público municipal é 3851m ² , tendo a área de 3423,62m ² sido cedida no âmbito do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/98 e a área de 427,38m ² no âmbito do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/2002.
ÁREA DOS ESPAÇOS VERDES DE NATUREZA PRIVADA DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL – 1 080m ² . NOTA: A área de espaços verdes de natureza privada tem origem em zonas verdes de natureza privada cedidas no âmbito do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/98 (1080m ²).
ÁREA DOS ESPAÇOS VERDES DE NATUREZA PRIVADA DO CONDOMÍNIO DOS CONJUNTOS CM1 E CM3 – 171,25m ² . NOTA: A área de espaços verdes de natureza privada faz parte dos logradouros de natureza privada dos conjuntos respetivos.
GESTÃO DOS ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO – Os espaços verdes de enquadramento são regidos pelo n.º 7 do art.º 32º do regulamento do Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere.
GESTÃO DOS ESPAÇOS VERDES DE RECREIO E LAZER – Os espaços verdes de recreio e lazer são regidos pelo n.º 8 do art.º 32º do regulamento do Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere.
AFETAÇÃO DOS LOGRADOUROS DE NATUREZA PRIVADA: CM1 - Logradouro de natureza privada dos lotes de m1.1 a m1.8, destinada a espaços verdes de enquadramento, de natureza privada, áreas pedonais e equipamento urbano; CM2 - Logradouro de natureza privada dos lotes de m2.1 a m2.8, destinada a áreas pedonais e equipamento urbano; CM3 - Logradouro de natureza privada dos lotes de m3.1 a m3.8, destinada a espaços verdes de enquadramento, de natureza privada, áreas pedonais e equipamento urbano.
CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: São condições obrigatórias para que possa ser emitida a autorização de utilização referente à primeira edificação de cada um dos conjuntos de lotes, nomeadamente de M1.1 a M1.8, de M2.1 a M2.8 e de M3.1 a M3.8, que as obras de arranjos exteriores referentes aos logradouros de natureza privada estejam concluídas e que o condomínio respetivo tenha celebrado os contratos de fornecimento de água e de energia elétrica necessários à sua manutenção



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

Mantêm-se em vigor todas as demais especificações e condicionalismos constantes do alvará de Loteamento e Obras de Urbanização n.º 2/2002, e seus aditamentos, n.º 1, n.º 2 e n.º 3.-----

O processo de alteração da operação de loteamento poderá ser consultado todos os dias úteis das 9:00h às 13:00h das 14:00h às 17:00h, no Sector de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.-----

O período de consulta terá a duração de 30 dias úteis, e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente edital.-----

A pronúncia por parte dos proprietários deverá ser formulada por escrito, dirigida ao Presidente deste Município, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetida através do correio, dentro do prazo indicado.-----

Para constar, se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no Município de Ferreira do Zêzere, Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, na entrada do referido loteamento, no lote a alterar e publicitado na página eletrónica do Município.-----

E eu João Pedro Flores, Chefe da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, o subscrevi.-----

Paços do Concelho, 09 de junho de 2017
O Presidente da Câmara

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Jacinto Manuel Lopes
Cristas Flores
Date: 2017.06.12 09:36:49 +01:00
Location: Portugal

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)